

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
2 9 5 9 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI GUAÇU / SP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL, com endereço nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP. inscrita no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu/SP, neste ato representado pelo seu atual Superintendente, Ivair Luiz Biazotto, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, requerer de Vs. Ss. Registro da Ata de Assembleia Geral datada em 16 de outubro de 2020, que deliberou sobre os seguintes assuntos: Aprovação do valor de dissidio e rateio 2021; Aprovação do Plano de Trabalho anual, Proposta Orçamentária e Contrato de Rateio; Habilitação Proposta Caixa; Alteração no modelo de trabalho (Gestão compartilhada); Alteração no Regulamento de RH (Criação de novo cargo); Aprovação do Quadro de Pessoal e Sorteio do calendário de atividades 2021.

Nestes termos,

p. deferimento.

Mogi Guaçu, 16 de outubro de 2020.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO Superintendente

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcillano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabeliã: Karine Marcola Scapdiuzzi
Reconheço por SEMELHANCA a firma de: IVAIR LUIZ
BIAZOTTO. DOU FÉ.

MOGI MIRIM - SP 29/10/2020. EM TESTº

DA VERDADE.

V. unit RS 6,46 V. Tot. R\$ 6,46

Válido somente com o selo de autencidade s/ emendas ou rasuras

1.º TABELIÃO DE NOTAS

Colegio Notario
DE NOTAS

PROTESTO MOGI-MIRIM Bárbara Christina Siqueira Escrevente

1º Cartorio de Notas de Mogi Mirim

CEMMIL

Página 1

S10609AA0172220



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº 282 Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br – Tel.: 3841-8181/3569-5534

Ata da Assembleia Geral Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental

Aos 16 de outubro de 2020, às 9:00 horas, nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal de Aguai situado a Av: Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, Aguai – SP, reuniram-se José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito da cidade de Aguaí e presidente do consórcio CEMMIL, Carlos Nelson Bueno, prefeito da cidade de Mogi Mirim, Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito da cidade de Leme, neste ato representado por Luís Antônio Pontes Secretário de Serviços Municipais com procuração específica para representação com direito a voto, Walter Caveanha, Prefeito de Mogi Guaçu, neste ato representado por Salvador Franceli Neto Secretário de Obras e Viação, com procuração específica para representação com direito a voto e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, reunidos a fim de deliberarem sobre:

- 1 Aprovação do valor do dissídio e do rateio 2021;
- 2 Aprovação do Plano de Trabalho anual, Proposta Orçamentária e Contrato de Rateio;
- 3 Habilitação proposta CAIXA
- 4- Alteração no modelo de trabalho (Gestão Compartilhada);
- 5 Alteração regulamento RH (criação novo cargo)
- 6 Aprovação do quadro de pessoal;
- 7 Sorteio do calendário de atividades 2021.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
2 9 5 9 1

Abriu o trabalho o senhor Presidente Consórcio, José Alexandre Pereira de Araújo que após fazer as saudações agradeceu a presença de todos. Iniciando a pauta o senhor presidente colocou em discussão o dissídio dos funcionários referente ao mês de dezembro, onde o valor solicitado será correspondente a inflação de 2020 (atualmente prevista em 2,77%), o mesmo lembrou ainda sobre a Lei Complementar N°173 de 27/05/2020 que em seu Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública, portanto o Consórcio por ser de caráter Público Privado, seguirá o mesmo regramento dos Municípios, assim sendo não conceberá nenhum reajuste salarial a seus funcionários. Essa posição será levada ao Sindicato da categoria para ratificação Em seguida o senhor presidente colocou em discussão discussão o Contrato de Rateio (2021), que em função do aumento das despesas, em especial os custos de manutenção dos equipamentos e do aumento da folha de funcionários, foi proposto pelo senhor presidente o valor de R\$28.000,00 (vinte oito mil reais),

to he

Li

pt. S).



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº 282 Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br – Tel.: 3841-8181/3569-5534

podendo ser alterado durante o período de 2021 conforme demanda do consórcio, todos os presentes aprovaram o valor de rateio. Dando sequência o senhor presidente expôs aos presentes o Chamamento Público nº 01/2020, FEP CAIXA cujo objetivo foi à seleção de consórcios públicos, estados e Distrito Federal para estruturação de projetos de concessões e PPP, no setor de saneamento básico, modalidade resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, no qual o CEMMIL foi contemplado com valor de R\$ 6.600,000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais), e que para darmos continuidade neste processo o CEMMIL tem que entrar com a contrapartida de 10%, ou seja, R\$ 660.000,00 (R\$ 165.000,00 por município). Trata-se de um recurso a fundo perdido, de extrema importância para nosso Consórcio posto que todos os Municípios estão com problemas no gerenciamento e destinação final de seus resíduos, pois de posse desta ferramenta teremos condições de trabalhar estas questões conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010. Após as discussões e explicações foi aprovada por todos os presentes. Dando prosseguimento o senhor presidente colocou em discussão o Alteração no modelo de trabalho a ser estudada, trata-se da previsão de alteração de metodologia de trabalho pelo CEMMIL no que diz respeito forma de contratação pelas Prefeituras, desta maneira cada Município terá seu plano de trabalho específico a depender do serviço a ser prestado, "Gestão Compartilhada". Este é um processo que demandará um certo tempo, bem como a contratação de assessoria específica para dar suporte na forma da legislação específica. Como trata-se de um estudo inicial, será realizada nova reunião de assembleia geral para sua aprovação definitiva com data a ser determinada. Continuando os trabalhos o senhor presidente colocou em discussão a Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, prevendo todas as despesas dos funcionários e Rateio, ambos aprovados nesta assembleia geral. O senhor presidente chamou atenção para o compromisso de R\$ 660.000,00 (R\$ 165.000,00 por município), referente a contrapartida do programa da Caixa Federal (Edital 001/2020 Resíduos Sólidos Urbanos). Continuando a reunião o sr. presidente informou a todos os membros do consórcio que a cobrança referente aos EPI's dos funcionários para 2021 terá seu valor fixado em R\$ 600,00/funcionário/ano, será feita mensalmente e proporcionalmente nos casos de entrada de novo funcionário ao decorrer do ano. Após considerações a proposta orçamentária foi aprovada por todos. O senhor presidente solicitou a alteração do Regulamento de Recursos Humanos para criação de um novo cargo de confiança de contador ou profissional em Ciências Contábeis, devida a demanda de serviços do consórcio neste último ano e as notificações feitas pelo tribunal de contas.

CEMMIL

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
2 3 5 9 1

Página 2

L.

H.



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº 282 Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br – Tel.: 3841-8181/3569-5534

CARGO	Contador
QUANTIDADE	1
REQUISITOS	Nível Superior em Ciências Contábeis com CRC atualizado
ATRIBUIÇÕES	

Elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. E também, fazendo a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Carga horária de 20 horas semanais.

O senhor presidente colocou em discussão a criação do cargo, após aprovação de todos os presentes, deu continuidade a reunião para o próximo assunto a ser discutido, que foi o **Quadro de Pessoal**, onde cada ente consorciado demonstrou seu planejamento para funções e funcionários para o próximo ano. Após discussão foi também aprovado por todos os presentes.

A seguir o quadro de funcionários:

DENOMINAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		
	A	В	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
OPERADOR DE MÁQUINAS - CEMMIL	5	0	5	5	0		
MOTORISTA - CEMMIL	4	0	4	2	2		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEMMIL	1	0	1	1	0		
COORDENADOR GERAL - CEMMIL	0	1	1	1	0		
SECRETARIA GERAL - CEMMIL	0	1	1	1	. 0		
SUPERINTENDENTE - CEMMIL	0	1	1	1	0		
MECÂNICO GERAL – CEMMIL	1	0	1	0	1		
CONTADOR	0	1	1	0	1		
SERVIÇOS GERAIS - AGUAI	50	0	50	27	23		
OPERADOR DE MÁQUINAS - AGUAI	5	0	5	1	4		
MOTORISTA – AGUAI	5	0	5	0	5		
OPERADOR DE MOTOSERRA - AGUAI	5	0	5	0	5		
SERVIÇOS GERAIS - LEME	100	0	100	68	32		
MOTORISTA - LEME	10	0	10	2	8		
OPERADOR DE MOTOSERRA - LEME	10	0	10	0	10		
MECÂNICO GERAL - LEME	2	0	2	0	2		
SERVIÇOS GERAIS - MOGI GUAÇU	100	0	100	32	68		
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOGI GUAÇU	5	0	5	2	3		
MOTORISTA - MOGI GUAÇU	10	0	10	0	10		
OPERADOR DE MOTOSERRA – MOGI GUAÇU	10	0	10	0	10		
MECÂNICO GERAL – MOGI GUAÇU	2	0	2	0	2		

CEMMIL

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
2 3 5 9 1

Página 3

as / 1.

L

p/-

f



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº 282 Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

TOTAL	495	4	499	258	241
OPERADOR DE MOTOSERRA	4	0	4	0	4
PEDREIRO - MOGI MIRIM	5	0	5	1	4
OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL – MOGI MIRIM	15	0	15	0	15
MECÂNICO GERAL – MOGI MIRIM	2	0	2	1	1
ELETRICISTA GERAL - MOGI MIRIM	6	0	6	4	2
MOTORISTA - MOGI MIRIM	15	0	15	6	9
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOGI MRIM	10	0	10	4	6
SERVIÇOS GERAIS - MOGI MIRIM	113	0	113	99	14

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

Ao final, o senhor presidente fez o sorteio para o uso dos equipamentos que prestam serviço aos municípios consorciados para o ano de 2021, o qual ficou assim definido:

Período de operação na Cidade:
De 15 de Janeiro a 07 de Abril 2021
De 08 de Abril a 29 de Junho 2021
De 30 de junho a 20 de setembro 2021
De 21 de setembro a 12 de dezembro 2021

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Ivair Luiz Biazotto, Superintendente do Consórcio, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada foi assinada por mim e pelos demais presentes no ato.

José Alexandre Pereira de Araújo

Prefeitura de Aguaí

Prefeitura de Leme

Salvador Franceli Neto

Prefeitura de Mogi Guaçu

Carlos Nelson Bueno

Prefeito de Mogi Mirim

Ivair Luiz Biazotto

Superintendente do consórcio

de Mogi Mirim

1º Cartorio de Notas



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2021

Instrumento elaborado pelo Conselho Técnico e apresentado pela superintendência ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede à Rua Belém do Pará, nº 282 - Bairro Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.725/0001-13 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente IVAIR LUIZ BIAZOTTO, portador do RG nº 16.806.365-7 e CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado simplesmente CEMMIL, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, Aguaí, Leme, Mogi Guaçú e Mogi Mirim, as diretrizes de trabalho, os equipamentos disponibilizados bem como os serviços e profissionais passíveis de contratação, para a consecução plena do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

I- Compartilhamento de máquinas:

A condução dos trabalhos de gestão das estradas não pavimentadas, pela sua alta susceptibilidade à degradação, deve resultar em estradas com maior durabilidade, pelo fato de se levar em consideração, além da redução do escoamento das águas pluviais no seu leito, também as áreas laterais diretamente envolvidas na área de contribuição da drenagem superficial.

Para tanto são levados em consideração parâmetros técnicos, socioeconômicos e ambientais, prevendo a integração das práticas de manejo e uso dos solos das áreas marginais, com o dimensionamento adequado das medidas relacionadas ao tratamento do solo, que proporcionem o controle do escoamento superficial, para aumento da taxa de infiltração, reduzindo-se assim, a possibilidade de formação e desenvolvimento de processos de erosão laminar e de suas consequências mais graves.

Desta forma, há que levar em conta todas as práticas que evolvam: Manutenção, Conservação, Recuperação e Adequação destas vias, aplicando as melhores técnicas disponíveis, procurando maximizar a vida útil das mesmas.

Quanto à programação da execução dos serviços, estes são de total responsabilidade das Prefeituras Consorciadas bem como o uso adequado dos equipamentos.

II- Disponibilização de demais serviços:

O CEMMIL também presta serviços, tais como, limpeza, conservação e manutenção, fornecendo funcionários nas funções descritas na Cláusula Quinta.

L. Página 1

Microfilmado sob nº



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

Quanto aos funcionários contratados e disponibilizados as Prefeituras para a prestação dos serviços inerentes, deverão exercer somente as atividades compatíveis com sua função, ficando a cargos destas as tarefas do dia a dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio para execução dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas e outros serviços definidos pelos Municípios consorciados, são:

Veículo	Modelo	Ano fabricação	Patrimônio	
Retroescavadeira	Fiatallis FB,80.2	2000	63	
Retroescavadeira	JCB E#CXT2	2019	72	
Pá carregadeira	Komatsu W180	2000	66	
Moto niveladora	Fiatallis FG 140	2000	64	
Trator de esteira	Fiatallis 7D	2000	65	
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	20	
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	21	
Caminhão basculante	Ford cargo 1717	2010	34	
Caminhão Pipa	Ford cargo 1317	2008	29	- American

CLÁUSULA QUARTA - DO CALENDÁRIO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme assembleia Geral do Consórcio, realizada em 16 de Outubro de 2020, foi realizado o sorteio para uso dos equipamentos, ficando o calendário para 2021 assim definido:

Mogi Mirim	15 de Janeiro a 06 de Abril 2021
Aguai	07 de Abril a 28 de Junho 2021
Leme	29 de Junho a 19 de Setembro 2021
Mogi Guaçu	20 de Setembro a 11 de Dezembro 2021

Os Equipamentos descritos na Cláusula Terceira ficaram 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais, nestes períodos, ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.

CEMMIL

8 L

M. 8

SANEAMENTO AMBIENTAL GEMMIN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS

O Consórcio também tem por objetivo o fornecimento de profissionais para exercerem as funções de: Auxiliar administrativo, Coletor de lixo, Eletricista, Motorista, Operador de máquinas, Operador de roçadeira, Serviços gerais e Pedreiro, as Prefeituras que o integram, conforme disposto no Regulamento de Recursos Humanos do CEMMIL.

As regras gerais para a utilização destes serviços com fornecimento de funcionários pelo CEMMIL às Prefeituras estão pactuadas no Contrato de Trabalho celebrado entre os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO

Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Prefeituras;

Apresentar, sempre que solicitada pela Administração das Prefeituras, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, desde que esta esteja em dia com seus pagamentos;

Permitir às Prefeituras o acesso a controles diário de frequência, às CTPSs e Registros dos funcionários alocados em seu Município;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre a Prefeitura e os funcionários contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, condizente com a atividade exercida pelos funcionários, para garantia da segurança dos mesmos e de terceiros. Cuidar da manutenção dos equipamentos; máquinas, caminhões e outros equipamentos de patrimônio do consórcio que possa estar prestando serviço aos municípios consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Consórcio;

3 8

Al. R



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

Permitir, quando necessário, o acesso dos funcionários do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Disponibilizar local adequado para guardar as máquinas e equipamentos durante o período de estadia nos Municípios;

Disponibilizar local para a guarda de uniforme e outros pertences aos funcionários, bem como local apropriado para refeições, quando necessário;

Exercer a fiscalização dos funcionários por servidor(es) especialmente designado(s), gesto(res) do contrato;

Comunicar oficialmente ao CEMMIL quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave; Comunicar os acidentes de trabalho na hora do ocorrido, considerando que o prazo para abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT é de 24 horas;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei; Se responsabilizar pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município responsável pela supervisão dos funcionários.

Fazer toda segurança das máquinas, caminhões e qualquer outro equipamento que esteja sendo utilizado pela prefeitura, fazer o abastecimento dos mesmos sempre no final de cada período, quando o equipamento for enviado a outro município deverá ser lavado, engraxado e abastecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente deste Plano será 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, quando serão reconhecidos todos os seus efeitos, considerando os prazos de execução, recebimento definitivo e pagamento. A hipótese de prorrogação está vinculada necessariamente à aprovação de novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre Prefeitura e CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da prefeitura, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CONSELHO TÉCNICO:

L.

4/8



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário - Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

Daniel Garcia Cobra Monteiro Prefeitura de Aguai

Salvador Franceli Neto Prefeitura de Mogi Guaçu **Diretor Técnico CEMMIL** Eliana Antônia Máximo Prefeitura de Leme

Alexandre Vitorino de Moraes Prefeitura de Mogi Mirim

De acordo:

José Alexandre Pereira de Araújo Prefeitura de Aguaí

Luis Antônio Pontes Prefeitura de Leme

Salvador Franceli Prefeitura de Mogi Guaçu Representando o prefeito com procuração

Carlos Nelson Bueno Prefeito de Mogi Mirim

> 1º Cartorio de Notas de Mogi Mirim

Jvair Luiz Biazotto

Superintendente do consórcio

Mogi Mirim, 16 de Outubro de 2021.

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim Rua Marcillano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012

Reconheço por SEMELHANCA a firma de: IVAIR LUIZ BIAZOTTO. DOU FÉ

CEMMIL

MOGI MIRIM - SP 29/10/2020. EM TESTO DA VERDADE.

V. unit. R\$ 6,46 V. Tot. R\$ 6,46 Válido somente com o selo de autencidade s/ emendas ou rasuras PROTESTO MOGI-MIRIM S10609AA0172222



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2021 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento elaborado pela Secretária Executiva, e apresentado pela Superintendência ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede à Rua Belém do Pará, nº282, Bairro Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.012.725/0001-13 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente IVAIR LUIZ BIAZOTTO, portador do RG nº 16.806.365-7 e CPF/MF nº 060.496.108-19, ficam definidos os critérios, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RATEIO

O Consórcio firmará com os Municípios consorciados CONTRATO DE RATEIO, por meio do qual os entes consorciados se obrigarão a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas comum, de custeio ou investimentos.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação desta proposta, de comprovada repercussão nos preços que compõe o valor de Rateio dos Municípios, implicarão sua revisão para adequação de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Consórcio.

As hipóteses de revisão do valor de Rateio serão analisadas pelo Conselho Fiscal e devidamente instruído em processo administrativo, para posteriormente ser submetida à aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE PESSOAL

O Consórcio terá empregados a serem contratados nos termos previstos pelo §2º, do art. 6º, da Lei. Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005, e cujo número será fixado em relação aos serviços necessários e demandas das Prefeituras para atendimento às ações e serviços que lhes correspondam (art. 241, CF/88), por proposta elaborada pela Superintendência e decisão da Assembleia Geral. O regime jurídico das contratações é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Os funcionários contratados pelo Consórcio, bem como as respectivas funções, obedecerão ao disposto na Resolução 01/2018, que regulamenta os Recursos Humanos do Consórcio.

O Consórcio terá prazo de 30 dias após solicitação pelas Prefeituras para o acréscimo e/ou substituição de funcionários, quando esse implicar na contratação ou aumento de pessoal já previsto neste orçamento, e de até 90 (sessenta) dias caso o Consórcio necessite realizar processo seletivo para essa contratação.



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

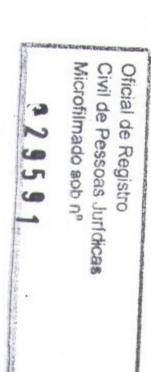
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento do Rateio bem como dos funcionários alocados nas respectivas Prefeituras será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação das respectivas faturas.

As horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, tributos, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral como, deslocamento de empregados (ambiente de trabalho) e reclamação trabalhista de funcionários, que se constituírem nas únicas compensações financeiras das mesmas, serão cobrados das Prefeituras Consorciadas onde os funcionários estão alocados.

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

Planilha abaixo demonstra os custos mensais dos funcionários contratados para as respectivas Prefeituras e o resumo orçamentário mensal e anual do Consórcio para o exercício de 2021:





Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

Continue							MIL	שלים סעליים	DESTESAS CO	APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA UNI		MINICIALO DE 2021						
1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	CIDADE	CARGOS	ЭОТО		SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	TOTAL	FGTS	INSS	PIS	TOTAL	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALE	OUTRAS	AJUSTE	TOTAL
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1										12,00%	21,26%	1,00%	ENCARGOS	268,00	217,00			MENSAL
1,200.00 2,000.00		Coordenador	1	7	6.240,00	520,00	173,33	520,00	7.453,33	873,60	1.547,73	74,53	2.495,86	268,00				10.217,19
		Secretária	-		2.808,00	234,00	78,00	234,00	3,354,00	393,12	696,48	33,54	1.123,14	268,00	217,00			4.962,14
1 1 1 1 1 1 1 1 1	CONSÓRCIO	Operador	5	1	10.810,00	80006	300,28	8,006	12.911,94	1.513,40	2.681,24	129,12	4323,76	1.340,00	1.085,00	250,00		19.910,70
1 3,580,00 2,786,00 2,865,00 2,665,00 2,665,00 3,650,00 3,650,00 2,650,00 2,650,00 2,665	ADMINISTRAÇÃ			-	1.090,00	90,83	30,28	83'06	1.301,94	152,60	270,36	13,02	435,98	268,00	217,00			2.222,92
		Mecânico Geral		_	2.302,00	191,83	63,94	191,83	2.749,61	322,28	76'075	27,50	920,75	268,00	217,00			4.205,36
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Motorista	4	-	7.788,00	649,00	216,33	649,00	9.302,33	1.090,32	1.931,68	93,02	3.115,03	1.072,00	868,00			14.557,36
1.0 1.0		TOTAL	13		31.038,00	2.586,50	862,17	2.586,50	37.073,17	4.345,32	7.698,46	370,73	12.414,51	3.484,00	2.604,00	200,000	•	56.075,68
S S S S S S S S S S		Serv. Gerais	50		65.250.00	5.437.50	1.812.50	5.437.50	77.937.50	9.135.00	16.184.18	779.38	26.098.55	13.400.00	10.850.00	2.500.00		130.786.05
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Motorista	2	-	9 735 00	811.75	270.42	811.25	1162792	1 362 90	2 414 60	116.28	3 893 78	1 340 00	1 085 00	250.00		18 196 70
1.00 1.00	AGUAI	Locar	2	-	8 115 00	676.75	225.42	676.75	6 692 92	1 136 10	2 012 79	96 93	3.245.87	1340.00	1.085.00			15.613.74
100 1385,000 10.055,000 10.055,00		Op.Maguinas	5	-	10.810.00	900.83	300,28	900.83	12.911.94	1.513,40	2.681,24	129.12	4.323.76	1.340,00	1.085,00			19.910,70
1.00 1.005 0.00		TOTAL	65		93.910,00	7.825,83	2.608,61	7.825,83	112.170,28	13.147,40	23.292,81	1.121,70	37.561,91	17.420,00	14.105,00	6		184.507,19
1.00 1.00		Serv.Gerais	100	-	130.500,00	10.875,00	3.625,00	10.875,00	155.875,00	18.270,00	32.368,35	1.558,75	52.197,10	26.800,00	21.700,00	5.000,00		261.572,10
10 1820 1820 1822 1822 1825 18		Op.Maquinas	5	-	10.810,00	900,83	300,28	900,83	12.911,94	1.513,40	2.681,24	129,12	4.323,76	1.340,00	1.085,00	250,00		19.910,70
12 2.000 4.004.00 28.85 1.012.90 3.864.50 1.212.80 2.549.20 2.125.80 2.245.90 2.125.80 2.245.90 2.125.80		Op.de Motoserra	10	-	16.230,00	1.352,50	450,83	1.352,50	19.385,83	2.272,20	4.025,58	193,86	6.491,64	2.680,00	2.170,00	200,000		31.227,47
173 138	MOGI GUACU	Mecanico Geral	2	-	4.604,00	383,67	127,89	383,67	5.499,22	644,56	1.141,95	54,99	1.841,50	536,00	434,00			8.410,72
113 1285,00 141,4465,00 12,184,50		Motorista	10	3,0330	19.470,00	1.622,50	540,83	1.622,50	23.255,83	2.725,80	4.829,21	232,56	7.787,57	2.680,00	2.170,00			36.393,40
13 136,00 147,465,00 12,086,75 12,086,75 12,081,85 176,186,75 176,1		TOTAL	127		181.614,00	15.134,50	5.044,83	15.134,50	216.927,83	25.425,96	45.046,33	2.169,28	72.641,56	34.036,00	27.559,00	6.350,00		357.514,40
10 2162,00		Serv.Gerais	113	-	147.465,00	12.288,75	4.096,25	12.288,75	176.138,75	20.645,10	36.576,24	1.761,39	58.982,72	30.284,00	24.521,00	5.650,00		295.576,47
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Op.Maquinas	10	-	21.620,00	1.801,67	95'009	1.801,67	25.823,89	3.026,80	5.362,48	258,24	8.647,52	2.680,00	2.170,00	200,000		39.821,41
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Eletricista Geral	9		14.604,00	1.217,00	405,67	1.217,00	17.443,67	2.044,56	3.622,28	174,44	5.841,28	1.608,00	1.302,00			26.494,94
1 1463.00 21945.00 1828.75 260.58 1828.75 2541.20 3072.30 2541.20 3072.30 2541.20 3072.30 2541.20 3072.30 2541.20 3072.30 2541.20 3072.30 2541.20 3072.30 2541.20	MOGI MIRIM	Mecanico Geral	2	1000	4.604,00	383,67	127,89	383,67	5.499,22	644,56	1.141,95	54,99	1.841,50	536,00	434,00	100,00		8.410,72
13 1340,00 1343,00 1352,00 1375,00 1352,00 1375,00		Op.Roçadeira Man.	15	-	21.945,00	1.828,75	85'609	1.828,75	26.212,08	3.072,30	5.443,09	262,12	8.777,51	4.020,00	3.255,00			43.014,60
15 1567,00 7835,00 625,22 21764 652,92 9388,47 1006,90 1943,34 93,58 3133,33 1340,00 1055,00 2500,00 1055,00 2500,00 1055,00 2500,00 1055,00 2500,		Op.de Motoserra	4	-	6.492,00	541,00	180,33	541,00	7.754,33	88'806	1.610,23	77,54	2.596,66	1.072,00	868,00			12.490,99
15 194700 23.0500 24.3375 811,25 24.4375 34.883,75 34.088,70 72.4381 34.884 34.088,70 36.294342 36.3114,17 35.23780 67.948,12 36.3114,17 35.23780 67.948,21 36.2470,00 36.290,00 36.89		Pedreiro	2	-	7.835,00	652,92	217,64	652,92	9.358,47	1.096,90	1.943,34	93,58	3.133,83	1.340,00	1.085,00	250,00		15.167,30
170 1305,00		Motorista	15	-	29.205,00	2.433,75	811,25	2.433,75	34.883,75	4.088,70	7.243,81	348,84	11.681,35	4.020,00	3.255,00	750,00		54.590,10
10 1305,00 1305,00 1305,00 1305,00 13625,00 13635,00		TOTAL	170		253.770,00	21.147,50	7.049,17	21.147,50	303.114,17	35.527,80	62.943,42	3.031,14	101.502,36	45.560,00	36.890,00	8.500,00		495.566,53
1 1623.00 16.23.00 16.23.50 1352.50		Serv.Gerais	100		130.500,00	10.875,00	3.625,00	10.875,00	155.875,00	18.270,00	32.368,35	1.558,75	52.197,10	26.800,00	21.700,00	5.000,00		261.572,10
1 2 2.302,00 4.604,00 383.67 127,89 319.50 1.622,50 23.255,83 2.725,80 4.819,21 2.325,60 2.349,22 2.325,60 2.349,22 2.325,60 2.349,22 2.349,	1500	Op.de Motoserra	10	-	16.230,00	1.352,50	450,83	1.352,50	19.385,83	2.272,20	4.025,58	193,86	6.491,64	2.680,00	2.170,00			31.227,47
12 1.947,00 1.622,50 1.622,50 1.622,50 23.255,83 2.725,80 4.829,21 232,55 2.040,16 68.317,80 2.080,00 2.170,00 5.00,00 .	LEME	Mecanico Geral	2	2.302,00	4.604,00	383,67	127,89	383,67	5.499,22	644,56	1.141,95	54,99	1.841,50	536,00	434,00	100,00		8.410,72
122 128 170.804,00 14.233,67 4.744,56 14.233,67 204.015,89 23.912,56 42.365,09 2.040,16 68.317,80 32.696,00 26.474,00 6.100,00 120 1.033.010,00 31.303,33 33.910,00 1.252.133,33 157.768,80 2795.13,72 13.460,43 450.742,96 209.040,00 169.260,00 39.000,00 121 1.997,754,00 18.614,00 25.3770,00 2		Motorista	10		19.470,00	1.622,50	540,83	1.622,50	23.255,83	2.725,80	4.829,21	232,56	7.787,57	2.680,00	2.170,00	200,000		36.393,40
CAMENTO - ANUAL Columb C		TOTAL	122		170.804,00	14.233,67	4.744,56	14.233,67	204.015,89	23.912,56	42.365,09	2.040,16	68.317,80	32.696,00	26.474,00	6.100,00		337.603,69
127 1.997.754,00 181.614,00 2.431.705,00 2.431.520,00 2.431.320,00	RESUMO GERAL	DA FOLHA DE PAGAM		ANUAL														
127 1.997.754,00 181.614,00 2.421.520,00 3.53.770,00 3.383.600,00 2.421.520,00 3.53.31,03 36.373,70 1.218.028,33 546.720,00 342.88,00 37.200,00 2.277.386,67 286.950,72	AGUAI		65		1.033.010,00	93.910,00	31.303,33	93.910,00	1.252.133,33	157.768,80	279.513,72	13.460,43	450.742,96	209.040,00	169.260,00	39.000,00		2.120.176,29
170 2.791.470,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.770,00 253.366,00 253.770,00 253.366,	MOGI GUAÇU		127		1.997.754,00	181.614,00	60.538,00	181.614,00	2.421.520,00	305.111,52	540,555,91	26.031,34	871.698,77	408.432,00	330.708,00	76.200,00		4.108.558,77
122 1.878.844,00 170.804,00 56.934,67 170.804,00 2.277.386,67 286.950,72 508.381,03 24.481,91 819.813,65 392.352,00 317.688,00 732.00,00 73.200,00 31.386,60 700.098,00 9.334.640,00 1.176.164,64 2.083.771,69 100.347,38 3.360.283,71 1.556.544,00 1.260.336,00 290.400,00 - 15.	MOGI MIRIM		170		2.791.470,00	253.770,00	84.590,00	253.770,00	3.383.600,00	426.333,60	755.321,03	36.373,70	1.218.028,33	546.720,00	442.680,00	102.000,00		5.693.028,33
AS 484 7.701.078,00 700.098,00 233.366,00 700.098,00 9.334.640,00 1.176.164,64 2.083.771,69 100.347,38 3.360.283,71 1.556.544,00 1.260.336,00 290.400,00 - 15.60.340,00 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 290.400,00 - 1.260.336,00 - 1.260.336,00 - 1.260.336,00 - 1.260.336,00 - 1.260.336,00 - 1.260.336,00 - 1.260.336,00 -	LEME		122		1.878.844,00	-	56.934,67	170.804,00	+	286.950,72		24.481,91	819.813,65	392.352,00	317.688,00	73.200,00		3.880.440,32
CAMENTO - RATE ALL ALL ALL ALL ALL ALL ALL ALL ALL A	TOTAL FOLHA	DAS PREFEITURAS	484		7.701.078,00	-	233.366,00	700.098,00		1.176.164,64		100.347,38	3.360.283,71	1.556.544,00	1.260.336,00	290.400,00	•	15.802.203,71
13	RESUMO GERAL	DA FOLHA DE PAGAM	TENTO -		NUAL													
497 8.042.496.00 731.136.00 243.712.00 731.136.00 9.748.480.00 1.228.308.48 2.176.153.19 104.796.16 3.509.257.83 1.598.352.00 1.291.584.00 296.400.00	RATEIO		13		341.418,00	31.038,00	10.346,00	31.038,00	413.840,00	52.143,84	92.381,50	4.448,78	148.974,12	41.808,00	31.248,00	00'000'9		641.870,12
מיימריימריי מיינימריימריי מיינימריימריים מיימריימריים מיימריימריים מיימריימריים מיימריימריים מיימריימריים מיימריים מיימרים מיימריים מיימרים מיימריים מיימרים מיימרים מיימרים מיימרים מיימרים מיימריים מיימריים מיימריים מיימרים מיימ	TOTAL GERAL DA	FOI HA - ANIIAI	497		8 042 495 00	731 136 00		731 136 00	9 748 480 00	1 228 308 48	2 176 153 19		3 509 257 83	1 598 352 00	1 291 584 00			16 444 073 83

CEMMIL



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

		ESPESAS DE RA			
DESPESAS	AGUAI	MOGI GUAÇU	MOGI MIRIM	LEME	TOTAL NO ANO
EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	5.000,00
VENCIMENTOS E SALARIOS	103.460,00	103.460,00	103.460,00	103.460,00	413.840,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.243,53	37.243,53	37.243,53	37.243,53	148.974,12
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10.452,00	10.452,00	10.452,00	10.452,00	41.808,00
VALE TRANSPORTE	7.812,00	7.812,00	7.812,00	7.812,00	31.248,00
OUTROS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	66.774,29	66.774,29	66.774,29	66.774,29	267.097,14
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÕES	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	5.500,00
OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	97.883,18	97.883,18	97.883,18	97.883,18	391.532,73
PROJETO RESÍDUOS URBANOS (1)	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	660.000,00
TOTAL NO ANO	501.000,00	501.000,00	501.000,00	501.000,00	2.003.999,99

DESPESA	AS COM PESSOAL	- REPASSE DO	S MUNICÍPIOS	- 2021	
DESPESAS	AGUAI	MOGI GUAÇU	MOGI MIRIM	LEME	TOTAL NO ANO
VENCIMENTOS E SALARIOS	1.252.133,33	2.421.520,00	3.383.600,00	2.277.386,67	9.334.640,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.742,96	871.698,77	1.218.028,33	819.813,65	3.360.283,71
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	209.040,00	408.432,00	546.720,00	392.352,00	1.556.544,00
VALE TRANSPORTE	169.260,00	330.708,00	442.680,00	317.688,00	1.260.336,00
OUTRAS DESPESAS	39.000,00	76.200,00	102.000,00	73.200,00	290.400,00
TOTAIS	2.120.176,29	4.108.558,77	5.693.028,33	3.880.440,32	15.802.203,71
TOTAL GERAL ANO 2021	2.621.176,29	4.609.558,77	6.194.028,33	4.381.440,32	17.806.203,70

DESPESAS C	OM PESSOAL - RE	PASSE DOS M	UNICIPIOS MA	AIS RATEIO	-
DESPESAS	AGUAI	MOGI GUAÇU	MOGI MIRIM	LEME	TOTAL NO ANO
VENCIMENTOS E SALARIOS	1.355.593,33	2.524.980,00	3.487.060,00	2.380.846,67	9.748.480,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	487.986,49	908.942,30	1.255.271,86	857.057,18	3.509.257,82
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	219.492,00	418.884,00	557.172,00	402.804,00	1.598.352,00
VALE TRANSPORTE	177.072,00	338.520,00	450.492,00	325.500,00	1.291.584,00
OUTRAS DESPESAS	40.500,00	77.700,00	103.500,00	74.700,00	296.400,00
TOTAIS	2.280.643,82	4,269.026,30	5.853.495,86	4.040.907,85	16.444.073,82

Mogi Mirim, 16 de outubro 2020.

Avair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

1º Cartório de Notos de Mogi Mirim Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Microfilmado sob nº

29591

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012

MOGI MIRIM - SP 29/10/2020 EM TESTO

DA VERDADE.

Válido somente com o selo de autencidade s/ emendas ou rasuras



1.º TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO MOCABURAM
Bárbara Christina Siqueira
Escrevente



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

Nº CR001-2021

CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede administrativa em Mogi Guaçú SP, à Rua Belém do Pará, nº 282 - Bairro Jardim Centenário, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.725/0001-13 Inscrição Estadual nº. Isento, representada neste ato pelo Superintendente Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.806.365-7, CPF nº 060.496.108-19, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os Municípios de: Aguaí - SP, Inscrita no CNPJ 46.425.229/0001-79 com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Aguaí SP. CEP: 13860-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, RG n° 21.586.420-7 CPF n° 102.435.868-25, Leme - SP inscrita no CNPJ n° 46.362.661/0001-68, com sede à Rua 29 de Agosto, 668, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Brasileiro, casado, portador do RG n°.15.837.822-6, CPF n°.027.726.778-18, Mogi Guaçú - SP, Inscrita no CNPJ 45.301.264/0001-13, com sede à Rua Henrique Coppi nº 200 centro CEP 13.840.061 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr WALTER CAVENHA RG nº 4.294.793-5 e CPF nº 714.448.078-20 e Mogi Mirim - SP, Inscrita no CNPJ 45.332.095/00001-89, com sede à Av. Pedro Botesi nº 2171, Bairro Jardim Scomparim, Mogi Mirim - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS NELSON BUENO RG nº 1.377.376 e CPF nº 147.239.138-15, todos abaixo assinados, tem entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal Nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL e demais legislações pertinentes e também pelo seguinte: Oficial de Registro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo o rateio das despesas indicadas na Cláusula Quarta, decorrentes da disponibilização dos Equipamentos conforme Cláusula Segunda, referente a Programação Orçamentária do CEMMIL para o exercício de 2021, devidamente aprovada.

0

Li

Civil de Pessoas Jurídicas

Microfilmado sob nº

1. A.



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio para execução dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas e outros serviços definidos pelos Municípios consorciados, são:

	Ano fabricação	Patrimônio
Fiatallis FB,80.2	2000	63
JCB E#CXT2	2019	72
Komatsu W180	2000	66
Fiatallis FG 140	2000	64
Fiatallis 7D	2000	65
Ford 12000	2004	20
Ford 12000	2004	21
Ford cargo 1717	2010	34
Ford cargo 1317	2008	29
	JCB E#CXT2 Komatsu W180 Fiatallis FG 140 Fiatallis 7D Ford 12000 Ford 12000 Ford cargo 1717	JCB E#CXT2 2019 Komatsu W180 2000 Fiatallis FG 140 2000 Fiatallis 7D 2000 Ford 12000 2004 Ford 12000 2004 Ford cargo 1717 2010

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CALENDÁRIO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme assembleia Geral do Consórcio, realizada em 16 de outubro de 2020, foi realizado o sorteio para uso dos equipamentos, ficando o calendário para 2021 assim definido:

Mogi Mirim	15 de Janeiro a 06 de Abril 2021
Aguai	07 de Abril a 28 de Junho 2021
Leme	29 de Junho a 19 de Setembro 2021
Mogi Guaçu	20 de Setembro a 11 de Dezembro 2021

Os Equipamentos descritos na Cláusula Segunda ficaram 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.

No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.

(A)

L.

d. .



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário - Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

Abaixo planilha com a previsão dos custos para o pleno funcionamento do Consórcio, os quais compuseram a base para formular o valor de R\$ 28.000,00 a ser rateado entre os 4 (quatro) Municípios consorciados.

PREVISÃO DAS DESPESA	S DE RATEIO - 2021
DESPESAS	TOTAL NO ANO
EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
VENCIMENTOS E SALARIOS	413.840,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.974,12
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	41.808,00
VALE TRANSPORTE	31.248,00
OUTROS	6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	267.097,14
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÕES	5.500,00
OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	33.000,00
OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	391.532,74
PROJETO RESÍDUOS URBANOS (1)	660.000,00
TOTAL NO ANO	2.004.000,00

(1) - Trata-se do Chamamento Pública nº 01/2020, FEP CAIXA seleção de consórcios públicos, estados e Distrito Federal para estruturação de projetos de concessões e PPP, no setor de saneamento básico, modalidade resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, no qual o CEMMIL foi contemplado com valor de R\$ 6.600,000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais), e tem como contrapartida de 10% do valor do repasse.

Valor do rateio por município = R\$ 28.000,00 Valor mensal por Município CX federal = R\$ 13.750,00 Valor anual por Município = R\$ 501.000,00

Valor total anual dos 4 Municípios = R\$ 2.004.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito a utilização dos equipamentos, descritos na Cláusula Segunda, pelo tempo previsto conforme calendário definido na Cláusula Terceira, de forma que possa realizar os serviços adequados e eficientes atendendo as expectativas da população beneficiária.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurí Microfilmado sob nº

de Keyron e Pessoas Jurídicas e Pessoas Jurídicas



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

§1º Obrigações dos Municípios Consorciados:

- I Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
- II Proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

§2º Obrigações do CEMMIL:

- I Aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato;
- II Fornecer as informações necessárias para que possam as despesas ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- III Fornecer os equipamentos em condições de trabalho;
- IV Prestar contas das despesas inerentes ao presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio tem vigência pelo prazo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, coincidindo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio onerarão as rubricas designadas na Proposta Orçamentária de cada Consorciado, a serem especificadas nos planos de trabalho individuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Os municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas prevista, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CEMMIL, no moldes previstos nesse termo, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência seja igual ou superior a dois faturamentos em aberto. Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

a) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de três ou mais faturas pelo Município signatário;

1

L

f- pl.



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio, após prévia suspensão temporária dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá ser dar:

- a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
- b) pela inadimplência total de seus signatários;
- c) pela extinção do CEMMIL.

Em caso de rescisão se dar por culpa do CEMMIL, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em caso de rescisão por iniciativa de consorciado, a mesma somente surtirá efeito após a liquidação de todos os débitos que estiverem em aberto para com o CEMMIL, pelo município solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Mogi Guaçú, sede administrativa do CEMMIL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Mogi Guaçu, 16 de Outubro de 2020.

újo

José Alexandre Pereira de Araújo Prefeitura de Aguaí

Luís Antônio Pontes

Prefeitura de Leme

Representando o prefeito com procuração

ivil de Pessoas Jurídical ficrofilmado sob nº

x- ff



Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará nº282, Bairro Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - E-mail: gestao@cemmil.com.br- Tel.: 3841-8181/3569-5534

Salvador Franceli Neto

Prefeitura de Mogi Guaçu Representando o prefeito com procuração Carlos Nelson Bueno Prefeitura de Mogi Mirim

> 1º Cartorio de Notas de Mogi Mirim

/ Ivair Luiz Biazotto

Superintendente do consórcio

Testemunhas:

Fábio Fraga Coordenador do CEMMIL

Marcela Boti Secretária CEMMIL

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

1 2 9 5 9 1



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

REGULAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 1°. Fica regulamentada a estrutura de recursos humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – SANEAMENTO AMBIENTAL, contemplando a criação de empregos públicos, suas categorias funcionais e respectivas quantidades, atribuições, cargas horárias e jornadas de trabalho, salários e benefícios, requisitos para provimento, formas de ingresso, e outras especificidades, conforme o Anexos I, II e III a este Regulamento.

Parágrafo único. O regime jurídico será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, e contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2°. O quadro de pessoal será composto por três (03) classes:
 I –empregos em geral descritos e especificados no Anexo I;

 II – empregos em funções de confiança, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, descritos e especificados no Anexo II;

III - Funções Gratificadas (FG) descritas e especificadas no

§ 1º. As admissões para os empregos e funções dos Anexos I e II serão realizadas para atender às necessidades de prestação de serviços aos Municípios consorciados, e não poderão ser superiores a 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, e não gerarão aos empregados direito a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

§ 2°. As Funções Gratificadas (FG) serão designadas pelo Superintendente, para ocupantes de empregos do Anexo I, mediante expedição de Portaria específica

Art. 3°. Os empregos constantes do Anexo I do presente Regulamento são de provimento mediante ingresso após aprovação em processo seletivo de provas, ou provas e títulos, quando couber.

Art. 4°. Os empregos constantes do Anexo II do presente Regulamento são de provimento mediante livres admissão e dispensa pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.

Art. 5°. Fica vedada a admissão para empregos/funções que não constem dos Anexos I e II deste Regulamento, sendo possível a ampliação dos respectivos quantitativos nos casos:

 I – de vacância temporária, em virtude de gozo de férias, afastamentos previdenciários (gestante/maternidade, acidentários, para tratamento de saúde;

II – devidamente justificados e comprovados, de aumento incomum de demanda dos serviços, com decisão da Assembleia Geral, pelo prazo máximo de seis meses;

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
1 2 9 5 9 1

ff.

CEMMIL

anexo III.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

III – de calamidade pública, estado de emergência, nas ocorrências de epidemias, de iminente perigo de supressão ou solução de continuidade dos serviços ocasionados por paralisação, greve de empregados entre outros, devidamente registrados e homologados, conforme evento.

Art. 6°. A jornada de trabalho dos empregos em geral não poderá exceder a 44 (quarenta de quatro) horas semanais e a 8 (oito) horas diárias, exceto nos casos de escalas de plantão e de revezamento, com compensações de horários, como no sistema de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, e escalas de plantão, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os ocupantes de empregos de confiança ou designados em Funções Gratificadas (Anexos II e III) estão sujeitos à disponibilidade plena, não fazendo jus à percepção de adicional por exercício em jornada extraordinária.

Art. 7°. Os empregados em geral terão seus salários ajustados de acordo com a Tabela do Anexo IV, enquanto os empregados em confiança serão remunerados de acordo com a Tabela do Anexo V, deste Regulamento.

Parágrafo único. As especificações das Funções Gratificadas e os valores das gratificações correspondentes estão descritas nos Quadro e Tabela soa anexos III e VI, também integrantes deste Regulamento.

Art. 8°. Serão concedidos aos empregados do Consórcio os benefícios obrigatórios estabelecidos pela legislação em vigor.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA PELO EMPREGADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – SANEA-MENTO AMBIENTAL

Art. 9°. Todo empregado do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" – Saneamento Ambiental estará sujeito às regras do Processo Administrativo previsto neste Regulamento.

§ 1º. Tomando conhecimento, por qualquer meio, de conduta de empregado do Consórcio, independentemente de sua categoria funcional ou função que exerça, que, por ação ou omissão, viole princípios e valores de seu empregador ou cause lesão ao Consórcio ou a terceiro, deverá o Superintendente promover a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos e responsável(is).

§ 2º. o PAD será instaurado por Portaria que designará três (03) membros, sendo, pelo menos um (01) funcionário do próprio Consórcio, que presidirá a Comissão, podendo contar com a participação de servidores indicados pelo(s) Município(s) consorciado(s) interessado(s).

§ 3º. O Presidente da Comissão do PAD terá dois (02) dias úteis para a instalação dos trabalhos, designando, um membro para secretariá-lo, e definindo as primeiras providências, cientificando, desde logo, o(s) empregado(s) envolvido(s), facultando-

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

1 2 9 5 9 1

H.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

lhe(s) acompanhar(em) os procedimentos promovidos, pessoalmente ou mediante Advogado(a) munido(a) de instrumento de mandato, podendo, no prazo de cinco (05) dias úteis, querendo, oferecer Defesa Prévia, que poderá ser por depoimento oral, sem qualquer prejuízo.

§ 4°. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, por Despacho do superintendente, desde que demonstrada a necessidade.

§ 5°. A Comissão podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos do Consórcio e dos os Municípios consorciados, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outros procedimentos reputados pertinentes.

§ 6°. Entendendo, a Comissão, que a continuidade do(s) empregado(s) no exercício laboral poderá prejudicar o regular desenvolvimento das atividades do Consórcio, os procedimentos do PAD, ou, ainda, puder ser prejudicial ao(s) próprio(s) servidor(es), solicitará, justificadamente, ao Superintendente, a suspensão cautelar do(s) envolvido(s), sem prejuízo de seu salário base, mas com suspensão do pagamento do de FG, caso lhe seja atribuída, até nova Decisão.

§ 7º. Reunidos todos os elementos, caso a Comissão entenda que não estão presentes indícios ou provas de autoria e materialidade, poderá propugnar, justificadamente, pelo arquivamento do PAD, remetendo-o ao Superintendente para Decisão de 1ª instância.

§ 8°. Caso contrário, a Comissão deverá promover a notificação do(s) empregado(s) envolvido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente sua defesa escrita, pessoalmente, ou por Advogado, sob pena de revelia.

§ 9°. Nesta etapa, sendo investigado empregado que receba Função Gratificada (FG), o pagamento dessa será imediatamente suspenso, caso não tenha ocorrido a suspensão cautelar do § 6°.

§ 10. Recebida a defesa, a Comissão emitirá parecer final, propugnando, justificadamente, pela absolvição ou condenação do(s) empregado(s) envolvido(s), neste caso, indicando eventual(is) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s), encaminhando o PAD ao Superintendente para exarar Decisão de 1ª instância, no prazo de cinco (05) dias úteis.

§ 11. Pela condenação no PAD o empregado do Consórcio fica sujeito, segundo a gravidade de sua conduta e as consequências apuradas, às penas de:

I – Advertência, por escrito;

II - Suspensão Disciplinar, por até 30 (trinta) dias, com prejuízo

da remuneração;

III - Demissão, sem justa causa;

IV – Demissão, por justa causa.

§ 12. Em caso de reincidência, aplicar-se penalidade superior a

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

2 2 9 5 9 1

H.

CEMMIL

anteriormente aplicada.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

§ 13. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho

pelo empregador:

I – ato de improbidade;

II – incontinência de conduta ou mau procedimento;

III – negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

IV – condenação criminal do empregado, passada em julgado,
 caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

V - desídia no desempenho das respectivas funções;

VI – embriaguez habitual ou em serviço;

VII - violação de segredo da empresa;

VIII – ato de indisciplina ou de insubordinação;

IX – abandono de emprego;

 X – ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XI – ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XII – prática constante de jogos de azar;

XIII – perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado; e

XIV – prática de atos atentatórios à segurança nacional.

§ 14. Da Decisão de 1ª instância caberá recurso ao Presidente do Conselho de Prefeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir a Decisão de 2ª instância, esta, irrecorrível.

§ 15. As Decisões de 1ª e 2ª instâncias serão notificadas, por escrito, a todos os interessados, no prazo de cinco (05) dias úteis.

§ 16. Com o trânsito em julgado, será dado início ao cumprimento

da Decisão final.

Art. 10. Independentemente da aplicação de penalidade e de qual seja imposta, o empregado que provocar lesão ao Consórcio deverá ressarci-lo pelo dano causado ou repará-lo, se possível.

Parágrafo único. No caso de prejuízo causado a Município consorciado ou a terceiro, que o Consórcio vier a ser impelido a ressarcir/reparar, caberá ação de regresso contra quem tiver dado causa, por ação ou omissão.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

H.

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, em Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" – Saneamento Ambiental, devendo ser ratificado, mediante lei, por todos os Municípios consorciados.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Microfilmado sob nº

\$ 295.91



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídio Microfilmado sob nº

SANEAMENTO AMBIENTAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO I EMPREGOS EM GERAL (DE PROVIMENTO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO)

CARGO	Motorista
QUANTIDADE	30
REQUISITOS	Habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução dos caminhões.
ATRIBUIÇÕES	

Dirigir e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando-os em programas determinados com as normas de trânsito e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de: materiais, pessoal carregar terra e areias, cascalho.

Inspecionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas.

Dirigir corretamente caminhão caçamba/basculante, caminhão toco e truck, veículos leves, munck, Pipa, Gaiolas, automóveis, peruas, picapes, ônibus, micro-ônibus, peruas e/ou vans e demais veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, areias, terra, cascalho, e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.

Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização.

Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.

Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.

Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o á garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento.

Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Exercer outras tarefas correlatas.

CARGO	Operador de máquinas
QUANTIDADE	15
REQUISITOS	Habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.
ATRIBUIÇÕES	

Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Dragline, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção

M.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Microfilmado sob nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.

Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

Verificar os itinerários, o numero de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas.

Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização.

Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.

Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.

Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras.

Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento.

Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado.

Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.

CARGO	Operador de Drag Line
QUANTIDADE	1
REQUISITOS	Habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.
ATRIBUIÇÕES	

Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tal como, Drag-line manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Fazer limpeza de dreno, córregos, rios, lagos, barragens e outros. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.

H

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Microfilmado sob nº



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CARGO	Auxiliar Administrativo
QUANTIDADE	05
REQUISITOS	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES	

Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; executar outras tarefas correlatas.

CARGO	Serviços Gerais
QUANTIDADE	350
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES	

Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens, trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando arvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradores públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais, executar atividades correlatas.

CARGO	Pedreiro
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Conhecimento prático e ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	

1.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados na obra; calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; preparar o local de trabalho; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança necessários; preparar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra, construções e fundações; construir o gabarito para obras; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar o concreto; aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; construir estruturas de alvenarias; esquadrejar as alvenarias; preparar a argamassa para o assentamento; aprumar as alvenarias; nivelar as alvenarias; alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar os pilares e pilaretes; assentar as vergas nos vãos; chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes; apertar as alvenarias; executar atividades correlatas.

CARGO	Eletricista
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Conhecimento teórico e prático, ensino fundamental incompleto.
ATRIBUIÇÕES	

Interpretar ordens de serviço; orçar serviços de manutenção; estimar tempo de execução do serviço; estimar necessidades de mão-de-obra; especificar materiais e componentes eletroeletrônicos; verificar condições físicas do local de trabalho; selecionar ferramentas e instrumentos; realização a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de iluminação pública, semáforos e outros; obedecer a normas técnicas; listar equipamentos (máquinas, instrumentos, etc.); listar itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos; inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos; avaliar as necessidades de manutenção; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; demonstrar equipamentos eletroeletrônicos; reparar equipamentos eletroeletrônicos; substituir componentes e dispositivos elétricos; monitorar equipamentos eletroeletrônicos; ajustar componentes e dispositivos elétricos; lubrificar componentes eletroeletrônicos; testar o funcionamento dos componentes e equipamentos; limpar máquinas, equipamentos e o local de trabalho; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; interpretar esquemas elétricos; corrigir esquemas elétricos; instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados; confeccionar chicotes e calagens elétricos; fixar manualmente chicotes, calagens, condutores, equipamentos e acessórios; conectar cabos aos equipamentos e acessórios; liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento; realizar medições e testes; verificar tensões dos sistemas; executar atividades correlatas.

CARGO	Vigilante
QUANTIDADE	04
REQUISITOS	Conhecimento prático e ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	

Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas.

Rondar as dependências do local de trabalho; ligar sistemas de iluminação e equipamentos; ligar cabine de força; verificar o uso do EPI; exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; desligar sistemas de iluminação e equipamentos; apartar brigas; providenciar socorros médicos; solicitar reparos; trocar lâmpadas; resgatar pessoas acidentadas na via; fotografar ocorrências; prevenir incêndios; credenciar empresas, veículos e pessoas; combater

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob n

1 2 9 5 9 1

H.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

incêndios; prestar primeiros socorros; revistar pessoas, veículos, mercadorias, cargas e bagagens; revistar recintos; realizar varreduras; monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; inspecionar a integridade das cargas; identificar e recepcionar pessoas.

CARGO	Coletor de lixo
QUANTIDADE	15
REQUISITOS	Ter condições físicas adequadas e ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	

Verificar materiais de trabalho; verificar funcionamento da prensa compactadora do caminhão;

percorrer roteiros de coleta; acionar prensa; encaixar contêineres; despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner); colocar sacos de lixo no caminhão de coleta; atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b); coletar resíduos sólidos de serviço de saúde em veículo especializado; pesar lixo na balança; avaliar quantidade/peso do lixo; descarregar lixo no aterro sanitário; despejar chorume no aterro sanitário; descarregar resíduos sólidos de serviços de saúde no local de incineração; preservar vias públicas; varrer sarjetas e calçadões; varrer calçadas; amontoar detritos e folhagem; acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos; empurrar carrinho de varrição; ensacar animais mortos; recolher animais mortos; solicitar coleta de animais mortos; solicitar remoção de entulho; rastelar áreas de trabalho; roçar área de trabalho; capinar área de trabalho; lavar áreas públicas; pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc; recolher entulho; remover faixas e cartazes; executar demais atividades correlatas.

CARGO	Mecânico Geral	
QUANTIDADE	10	(0-
REQUISITOS	Conhecimento prático e ensino fundamental incompleto	
ATRIBUIÇÕES		

Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos, regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos.

CARGO	Operador de Roçadeira Manual	4
QUANTIDADE	25	
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto	
ATRIBUIÇÕES		7

Operar roçadeira manual nos serviços compatíveis, mantendo o equipamento em ordem, que compreende a substituição de cordões de nylon, facas e abastecimento, quando necessário, utilizar os EPIs, e demais atividades inerentes a função.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
2 9 5 9 1

2.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CARGO	Operador de motosserra
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES	

Operar motosserras, moto podas, e demais equipamentos e ferramentas pertinentes na realização dos serviços de podas, cortes, desgalha mento e extrações de espécies arbóreas e vegetações; realizar inspeções visuais nos equipamentos utilizados e mantê-los em bom estado de zelo e conservação; utilizar todos os equipamentos de segurança pertinentes; seguir rigorosamente normas de segurança higiene e proteção ao meio ambiente; executar demais atividades correlatas.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

129591

J.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO II EMPREGOS EM LIVRE PROVIMENTO

CARGO	Superintendente
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico preferencial na área de Engenharia Ambiental, Agronômica ou Administrativa.
ATRIBUIÇÕES	

Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios e atos análogos, inclusive convenções coletivas de trabalho, bem como constituir procuradores: "ad negocia" e "ad judicia". Movimentar, em conjunto com o Coordenador Geral ou com o Diretor Financeiro e Patrimonial, as contas bancárias do Consórcio, sendo responsável pelos valores e bens do Consórcio. Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelo Conselho Técnico. Aprovar a proposta de Regimento Interno do Consórcio a ser elaborada pela secretaria Executiva e suas alterações, bem como, resolver e dispor sobre casos omissos. Aprovar as contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados, conforme definidos nos planos e programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral. Apresentar propostas de alteração do quadro de pessoal, incluindo a remuneração dos empregados do Consórcio, inclusive a do Coordenador Geral e dos demais integrantes da Secretaria Executiva, para aprovação da Assembleia Geral. Prestar contas aos Órgãos Públicos ou Privados que tenham concedido auxílios e subvenções ao Consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGO	Coordenador Geral
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico preferencial na área de Engenharia, Ambiental, Agro- nômica ou Administrativa.
ATRIBUIÇÕES	4

Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do Consórcio. Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todas as unidades. Acompanhar a execução de obras e serviços do consórcio. Despachar o expediente de autarquia, baixar, instruções, circulares, ordens de serviços. Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas

CARGO	Secretário Geral
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico preferencial na área administrativa, incluindo RH e Contabilidade.
ATRIBUICÕES	

Assessorar o Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas, tais como a direção-geral, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos da Secretária Executiva; Promover ainda atividades de coordenação institucional - administrativa do Consórcio com os Munícipios; além de responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos do Consórcio, especialmente os processos administrativos, arquivos geral, correspondências, gestão dos contratos.

CARGO	Contador

Civil de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

D.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

QUANTIDADE	1	
REQUISITOS	Nível Superior em Ciências Contábeis com CRC atualizado	*
ATRIBUIÇÕES		

Elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. E também, fazendo a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Carga horaria de 20 horas semanais.

CARGO	Gerente administrativo
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico ou médio preferencial na área de administração.
ATRIBUIÇÕES	

Assessorar o superintendente e o coordenador geral, nas atividades do Consórcio. Estabelecer metas de trabalho para o consórcio, gerenciar formas de financiamentos ou fundos perdidos do governo federal ou estadual. Acompanhar todo o processo administrativo de licitações e compras do consórcio. Despachar o expediente do consórcio, junto ao coordenado ou superintendente Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas.

CARGO	Supervisor de campo
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível médio ou superior administrativo, segurança ou outros
ATRIBUIÇÕES	
A	

Assessorar o superintendente e/ou Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades nas cidades consorciadas desde o acompanhamento de funcionários recolhimento de documentação todo o serviço de comunicação entre o consórcio e os municípios consorciados que lhe forem correlatas. Acompanhar os serviços dos equipamentos nos municípios, fornecer EPI aos funcionários e acompanhar o desenvolvimento do serviço prestado pelo consórcio aos municípios.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídica
Microfilmado sob n°

2 9 5 9 1

U.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SUPERVISOR	
QUANTIDADE	02	
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio	
ATRIBUIÇÕES		

Supervisionam rotinas administrativas e técnicas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, serviços gerais, operadores de máquina, motoristas, eletricistas, pedreiros, coletores e outros. Coordenam serviços gerais, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, contas a pagar, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas. Podendo também utilizar veículos públicos para serviços em gerais desde que habilitado corretamente.

CARGO	COORDENADOR
QUANTIDADE	04
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio
ATRIBUIÇÕES	

Coordenam rotinas de trabalho das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricistas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Trabalha juntamente com a equipe desempenhando a mesma função motivando e orientando toda a equipe. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente.

CARGO	CONTROLADOR INTERNO	(40)
QUANTIDADE	01	and distance of the second
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio	The state of the s
ATRIBUIÇÕES		- The state of the

Avaliar a execução dos orçamentos da administração, fiscalizar a implantação e avaliar a execução dos planos de trabalho, fazer auditoria sobre gestão de recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da administração, avaliar o comprimento das metas previstas no plano de trabalho, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da proposta orçamentaria do consórcio, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional alertando formalmente as autoridades administras para que promovam sob pena e responsabilidade solidária as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais ilegítimos ou outro incompatíveis com a prática do consórcio intermunicipal. Avaliar a adequação da proposta orçamentária, acompanhar a execução orçamentária avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada estando apto a sugerir medidas em relação as renuncias e evasão de receitas, bem como em relação a eficácia das medidas adotadas afim de conter inadimplência. Examinar as fases de execução de despesas inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade legitimidade e economicidade.

Oficial de Régistro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

fl.



Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CARGO	ENCARREGADO	
QUANTIDADE	10	
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio	
ATRIBUIÇÕES		

Encarregados dos serviços diários das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricistas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Fazem o roteiro de trabalho diário supervisionam o serviço realizado pelas equipes de trabalho, fazem a distribuição dos serviços cuidam do patrimônio da empresa, auxiliam na manutenção dos equipamentos e utilizam equipamentos trabalhando diretamente com a equipe de trabalho utilizando máquinas, caminhões, carros, roçadeiras, motosserras, material de limpeza em geral e outros. Assim podendo conduzir a equipe dando bons exemplos. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Microfilmado sob nº

2959





Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO IV TABELA DE SALÁRIO BASE

EMPREGO EM LIVRE PROVIMENTO		
CARGO	SALÁRIO BASE	
Superintendente	R\$ 8.320,00	
Coordenador Geral	R\$ 6.240,00	
Gerente Administrativo	R\$ 4.160,00	
Supervisor de campo	R\$ 4.160,00	
Contador	R\$ 3.000,00	
Secretário Geral	R\$ 2.808,00	

ANEXO V TABELA DE SALÁRIO BASE

EMPREGOS EM GERAL			
CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	
Motorista	R\$ 1.947,00	44 horas semanais	
Operador de máquinas	R\$ 1.947,00	44 horas semanais	
Auxiliar administrativo	R\$ 1.090,00	44 horas semanais	
Serviços Gerais	R\$ 1.090,00	44 horas semanais	
Eletricista	R\$ 1.872,00	44 horas semanais	
Pedreiro	R\$ 1.352,00	44 horas semanais	
Vigilante	R\$ 1.248,00	44 horas semanais	
Coletor de lixo	R\$ 1.248,00	44 horas semanais	
Mecânico Geral	R\$ 1.872,00	44 horas semanais	
Operador de Roçadeira Manual	R\$ 1.248,00	44 horas semanais	
Operador de Drag Line	R\$ 2.947,00	44 horas semanais	

ANEXO VI VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO GRATIFICADA		
CARGO	GRATIFICAÇÃO	
Supervisor	R\$1.500,00	
Coordenador	R\$ 1.000,00	
Controlador	R\$ 1.200,00	
Encarregado	R\$ 500,00	

Avair Luiz Biazotto Superintendente consórcio Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob n°

• 2 9 5 9 1

1º Cartorio de Notas de Mogi Mirim



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.873.822-6 e do CPF/MF n. 027.726.778-18, com endereço comercial na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, através desta procuração nomeia como procurador o Secretário Municipal de Serviços Públicos, LUIS ANTONIO PONTES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.477.225-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.763.578-28, com endereço comercial na José Antunes de Lisboa, nº 300, na cidade de Leme/SP, para CONSORCIO ASSEMBLEIA GERAL DO representar-me junto INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, no dia 16/10/2020, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPALDE AGUAÍ, localizada na Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí/SP, COM DIREITO DE VOZ E VOTO.

Leme (SP), 08 de outubro de 2020.

de Pessoas Jurídicas

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

PROCURAÇÃO

ENGº WALTER CAVEANHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, RG 4.294.793-5 SSP/SP e CPF 714.448.078-20 NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR SALVADOR FRANCELI NETO, RG. Nº 8.470.701, FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, LOTADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE REPRESENTÁ-LO NA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H00, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, LOCALIZADA À AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS – AGUAÍ-SP.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ENGº WALTER CAVEANHA
Prefeito do Municipio de Mogi Guaçu

